

A análise deste trabalho insere-se em dois universos literários: Deuteronômio e Mishná. A leitura foi feita considerando os grupos sociais estrangeiro, órfão e viúva, identificados como trilogia social. Essa trilogia é encontrada seis vezes no livro do Dt (10,12-22; 14,28-29; 16,9-12; 24,17-21; 26,12-15; 27,11-26). Verifica-se que, em torno desses grupos, há um determinado corpo jurídico, normas legais, que implicam determinadas práticas religiosas e sociais, voltadas para garantir a subsistência daqueles grupos. Há uma espécie de redoma jurídica capaz de garantir o sucesso e evitar o infortúnio desses grupos no interior da sociedade. Defendê-los é a expressão da fé e do amor divino. A insistência na defesa desses grupos sociais foi a motivação primeira desta pesquisa.

Os contextos sociais e históricos em torno do Dt e da Mishná são distintos. Embora não se ignorem as diferentes sociedades, que forjavam o surgimento desses conjuntos literários, é útil apresentar algumas interrogações: qual o ambiente social que possibilitou o surgimento dos grupos sociais אֶלְמָנָה, גֵּר, יָתוֹם ? Há diferenças conceituais entre a trilogia social formada por essas três categorias no Dt, e a compreensão do conceito de עָנִי “pobre, indigente”, “necessitado”¹

e אֲבִיּוֹן “pobre, necessitado”², defendido pela corrente profética do século VIII/VII? Outro cenário elucidativo acena para a Mishná. Quais eram os grupos sociais que os autores da Mishná procuraram defender, apoiando suas normas nos textos do Dt? As camadas pobres, do século II, sob a dominação romana, estão em sintonia com os grupos sociais desfavorecidos do Dt? Em que medida os hábitos religiosos, como o pagamento do dízimo, o cumprimento do ano jubilar, perdão das dívidas são realces na Mishná? Pela ordem, procura-se esclarecer, primeiro, as questões em torno do Dt.

As consequências sociais sentidas num estado beligerante, junto aos camponeses, após a guerra de 722 a.C. e, mais tarde, com as incursões no território de Judá, chefiadas por Senaquerib (705-681 a.C.), fornecem relevantes informes na compreensão do surgimento de leis e práticas dos grupos sociais desfavorecidos. De Salmanasar III (858-824 a.C.), passando por Teglat-Falasar III (745-727 a.C.), até o episódio final de 722 a.C., quando ocorre a destruição do reino de Israel, na guerra imposta por Salmanasar V (726-722 a.C.), as incursões do reino assírio serão constantes em direção aos estados situados na região sul, sobretudo em direção ao Egito³. Até meados do ano 663 a.C., quando crises internas e a perda da guerra contra o Egito, provocam o declínio do império Assírio.

Os grupos אֲבִיּוֹן, יְתוֹם, גֵּר, diferem-se dos grupos sociais defendidos pelo movimento profético dos séculos VIII e VII. O período áureo da profecia, inaugurado por Amós, Oséias, Miquéias, Isaías⁴, depara-se com uma sociedade agrária surpreendida pelo movimento econômico e militar empreendido pelo governo de Jeroboão II (783-743 a.C.). O aumento das fronteiras do reino de Israel, em direção ao norte e ao sul (cf. II Rs 14, 25-27), leva às consequências inevitáveis de um rápido processo de pauperismo imposto aos homens livres, proprietários de terras e com heranças garantidas, pois o projeto jeroboânico visava o aprimoramento do aumento de impostos e o controle das rotas comerciais.

¹ Cf. ALONSO SCHÖKEL, L., *DBH-P*, p. 509.

² Cf. *Ibidem*, p. 22.

³ Não faltaram tentativas de opor-se ao regime imposto pelos reis assírios. As tentativas de insurreição foram em sua maioria frustrantes. A política mercantil escravagista impôs-se de modo avassalador. Cf. GARMUS, L., *op. cit.*, p. 13.

⁴ Sicre realça o exercício da escritura inaugurado pelos profetas do século VIII. Há uma diferença da época “reformista” representada nas atividades de Débora, Samuel, Elias e Eliseu. Tal corrente, apesar das denúncias contra os desvios do povo, não propõe o abandono das estruturas. Após Amós e Oséias, a problemática social é elemento central na crítica dos pecados praticados contra YHWH. Cf. LUIS SICRE, J., *Profetismo em Israel: o profeta, os profetas, a mensagem*, Petrópolis, Vozes, 1996, pp. 242-243.

As instruções catequéticas exaltando a experiência de Israel com a divindade YHWH (cf. Dt 6,21-23; 26,5^b-10), consideram, e, em muito, a saída do Egito, identificado como terra da escravidão, e a experiência tribal. Tais períodos fornecem elementos essenciais na elaboração da teologia da terra⁵. São fatos que marcaram a origem de Israel e serão utilizados pelos profetas, na apresentação de suas críticas contra as violações e desvios do direito e da justiça impostos aos אֲנָשִׁים “homens” que veem suas situações se agravarem com a destruição do reino do norte, em 722 (cf. Is 11,1-9; Os 12,10. 13,4; Mq 6,3-4).

As descrições de Amós acenam para um cruel sistema de violação dos direitos dos grupos socialmente desfavorecidos impostos pelos altos proprietários de terras e atrelados à corte (cf. Am 3,9; 4,1; 5,12; 8,4.6). O panorama nacional, em meados do ano 760 a.C., demonstra enorme atividade comercial que assegura uma complexa estrutura econômica, nos mais diversos setores da sociedade palestinese. Causa maior desse período de expansão acontece entre os anos de 806 a.C., época em que Assíria surge como grande império, até o ano de 747 a.C., quando sobe ao trono o grande Teglath-Falasar III (747-727 a.C.)⁶. Nesse período o reino de Israel não sofre nenhum infortúnio. A única preocupação da realeza, seja em Judá, seja em Israel, é a de olhar para seus próprios interesses internos. Está na crítica profética a única corrente de oposição ao modelo político empreendido por Jeroboão II⁷.

As profecias defendem o אִישׁ “o homem, o indivíduo, o pai, o nobre, o valente”, em seu sentido mais genérico⁸. Este homem, visto como cidadão e merecedor de direitos, está se tornando um עָנִי “pobre, indigente” um אֲבִיּוֹן “pobre, necessitado”. As elites citadinas, os proprietários dos latifúndios e os grandes comerciantes conseguem acumular, cada vez mais, riquezas por um sistema de extorsão das famílias camponesas, por meio de saques, empreendidos pela guerra e

⁵ TCHAPÉ, J. B., “A tomada de posse da terra de Canaã por Israel no livro do Deuteronômio”. In: CONCILIUM, n. 320, 2007/2, p. 54. “A terra não se apresenta apenas como um lugar de bênção, de vida e de prosperidade, É o lugar onde Israel deve fazer a vontade de Deus, o lugar onde o povo é chamado a pôr em prática as leis e os costumes que Moisés recebeu de Deus (Dt 4,5; 5,31; 6,1; 12,1).

⁶ O surgimento dos impérios não é novidade na história antiga. No cenário bíblico, Israel deparou-se pela primeira vez com um poder imperial a partir dos resultados da política imposta por Teglath-Falasar III. As guerras são analisadas como uma conquista executada em vários estágios. Cf. GARMUS, L., *O imperialismo: estrutura e dominação*. In: RIBLA, n. 3, pp. 7-20.

⁷ ALBERTZ, R., op. cit., p. 299: “Nestas circunstâncias, os trabalhadores do campo sucumbiram sob a opressão financeira da classe privilegiada, e se viram inevitavelmente submetidos a uma dependência total dos detentores do poder econômico, logicamente o empobrecimento de um amplo setor da população. Os profetas designam a esse grupo com os nomes típicos de “os desvalidos” (dal), “os pobres” (‘ebyôn), ou “os indigentes” (‘anaw/‘anî).

⁸ Cf. ALONSO SCHÖKEL, L., *DBH-P*, p. 49-50.

pelo trabalho forçado, na cidade – na utilização de mão de obra nas grandes construções públicas – e no campo. Nessa realidade, é possível compreender as denúncias proféticas (cf. Mq 2,1-5; Is 5,8). Na opinião de Schwantes os homens livres estão impossibilitados de garantir às futuras gerações o controle de suas terras. Eis o motivo primário dos oponentes da realeza, representados pelos profetas:

“Podemos, pois, dizer que, no século VIII, em Judá e em Israel, o campesinato é um fator político, capaz de articular sua insatisfação diante de regimes opressivos, como o de Jeroboão II, e de decidir sucessões”. As correntes proféticas do século VIII, a de Amós em especial, não só tem esse contexto como pano de fundo, mas ela mesma é uma das vozes da gente do campo. A base social e organizada dessa profecia é o campesinato”⁹.

O aparecimento dos grupos sociais: גֵּר, יְתוּם, אֶלְמָנָה não se relaciona aos anúncios condenatórios proferidos pela corrente profética do século VIII. Essa, pela essência de seu conteúdo, se volta para a defesa do cidadão, do varão em estado de empobrecimento ou em vias de perder a terra, a herança em decorrência de um sistema.

O aumento do número de refugiados rumo à região Sul do país, Judá, é considerável, após 722 a.C.¹⁰. Juntamente com esse aglomerado de pessoas, migram, também, as fortes tradições religiosas. No interior desse fluxo migratório rumo ao estado de Judá, estariam os autores da “escola deuteronomista”, como explica Römer:

“Os escribas também mantinham os anais, estavam envolvidos na correspondência diplomática e compilavam leis. Sabemos que também mantinham registros de acontecimentos memoráveis, por exemplo, de atividades proféticas em palácios ou textos. Mas sua capacidade de escrever conferia-lhes também certa independência do rei que, nem sempre, sabia escrever, e, como podemos deduzir de textos egípcios, podem ter considerado a si mesmo intelectualmente superiores. É claro que os escribas podiam também escrever por própria iniciativa e tentar, através de seus escritos, influenciar a política da corte”¹¹.

⁹ SCHWANTES, M., *A terra não pode suportar suas palavras: reflexões e estudo sobre Amós*, Paulinas, São Paulo, 2004, pp. 98-99. Oportuna a exposição gráfica apresentada por Reimer, ao analisar as palavras do profeta relacionadas com as dimensões: social/jurídico, religioso, administrativo. Cf. REIMER, H., “Amós: profeta de juízo e justiça”. In: RIBLA, n. 35/36, Petrópolis, Vozes, 2000, p. 181.

¹⁰ RÖMER, T., *A chamada história deuteronomista: introdução sociológica, história e literária*, Petrópolis, Vozes, 2008, p.73: “O fim do reino do Norte causou importantes mudanças demográficas e sociais em Judá. Investigações arqueológicas sugerem nitidamente um aumento da população e uma ampliação da cidade de Jerusalém na segunda metade do século VII, provavelmente após 722”.

¹¹ RÖMER, T., *A chamada história deuteronomista: introdução sociológica, história e literária*, p. 53. Lamadrid também ensaia ler os acontecimentos do Antigo Israel, à luz da escola deuteronomista. GONZÁLEZ LAMADRID, A., *As tradições históricas de Israel: introdução à história do Antigo Testamento*, Petrópolis, Vozes, 1999, pp. 19-24. Os deuteronomistas não se furtam em tecer ao longo dos importantes fatos históricos suas considerações. Assim se forma o livro do Dt: resultado de um processo redacional sobre os fatos marcantes da vida religiosa de Israel e Judá. De modo tradicional

O entrave político envolvendo o rei Ezequias (727-698 a.C.) e sua fracassada coalizão de reinos contra a Assíria, desta vez chefiada por Senaquerib (705-681 a.C.), leva a uma situação social alarmante¹². Dominada a rebelião, em 701 a.C., Judá se vê na situação de pagar pesados tributos ao reino assírio (cf. 2Rs 18,14-16), além de lastimar a destruição de 46 cidades somadas às fortalezas de Laquis e Lebna. Ezequias permanece no trono mas vê seu reino diminuído, transformado em Cidade-Estado, e obrigado a submeter-se à categoria de vassalagem¹³.

Em meados do ano 605 a.C., sobe ao trono babilônico o príncipe herdeiro Nabucodonosor. O novo império cresce em direção ao oeste. Após se recuperar de uma derrota contra os egípcios, marchou pessoalmente contra as muralhas da cidade de Jerusalém¹⁴. No intuito de fortalecer, cada vez mais, o império, sob sua liderança organizou incursões militares, todas elas bem sucedidas. Em 597 a.C. tomou a cidade de Jerusalém, contando com um exército formado por caldeus, arameus, moabitas e amonitas (cf. 2Rs 24,2). Judá terá seu rei Joaquim deportado para Babel, juntamente com a nobreza de Judá (cf. 2Rs 24,17). A saída dos caldeus deixa para trás um rastro de destruição e ruína, cuja representação maior espelha-se numa comunidade

aceita-se os capítulos 12-16, sob o reinado de Josias (640-609 a.C.). O Deuteronômio josiânico não passaria de um conjunto de leis. A esse conjunto de leis agrupam-se relatos relacionados ao decálogo (Dt 5) e à chegada na terra (Dt 1-3), mais o relato da experiência do Sinai (Dt 9-10). Após o reinado de Josias o Dt é compreendido como leis numa história, que comentam o Decálogo. No exílio babilônico é acrescentado Dt 16-18, dando enfoque às instituições e constituindo um código de leis. Os capítulos 19-25 são pós-exílicos. A eles são agrupados os capítulos 6,11 – adesão aos mandamentos – e o discurso sobre o valor da lei: Dt 4. Época em que o Dt passa a ser compreendido como o livro das leis de Moisés. Após o ano de 540, sob o domínio dos persas, o livro passa por um processo editorial, formando o texto hoje conhecido. Cf. CARRIÈRE, J-M., *O livro do Deuteronômio*, op. cit., pp. 32-35. Ainda considerando os importantes fatos, Kaefer acena outra possível formação do Dt. Cf. ADEMAR KAEFER, J., *Un pueblo libre y sin reyes: la función de Gn 49 y Dt 33 en la composición del Pentateuco*, op. cit., pp. 238-242. Um exemplo entre acontecimento e relato é oferecido por Römer. Cf. RÖMER, T., *A chamada história deuteronômista: introdução sociológica, histórica e literária*, op. cit., p158-159.

¹² Cf. NAKANOSE, S., *Uma história para contar: a Páscoa de Josias: metodologia do Antigo Testamento a partir de 2Rs 22,1-23,30*, São Paulo, Paulinas, 2000, p. 155; ALBERTZ, R., *História de la Religión de Israel em tempos del Antigo Testamento*, Simancas, Valladolid, 1999, p. 307. Os argumentos sobre este período são semelhantes entre os autores.

¹³ A época ecoa nas profecias de Is 1,7-9; Ez 16,27.

¹⁴ Considerando as narrativas históricas e proféticas, Ludovico informa, passo a passo, as diversas fases da presença dos caldeus nas terras de Judá, bem como os movimentos insurgentes contra a política avassaladora empreendida no reino de Judá. Cf. GARMUS, L., “A comunidade de Israel em Crise: o exílio da Babilônica”. In: EsBi, Petrópolis, Vozes, 1987, pp. 23-37. A partir da presença babilônica que ocupa um cenário de mais de quarenta anos, a história das comunidades religiosas de Judá ocupam diferentes cenários geográficos, segundo a análise de Gunneweg. Existe um grupo que fica em Judá, outro parte é assentado em diferentes regiões na Babilônia, restando ainda aqueles que já residiam na diáspora, a partir do evento de 722 a.C., ocorrido na Samaria. Os relatos históricos e teológicos correm independentes um do outro. Cf. GUNNEWEG, A. H.J., *História de Israel: dos primórdios até Bar Kochba e de Theodor Herzl até os nossos dias*. São Paulo, Teológica & Loyola, 2005, pp. 205-217.

religiosa exilada e sem Templo, além de fracassadas sublevações¹⁵ que colaboraram para o total aniquilamento do estado de Judá¹⁶. A província de Judá, não somente vivenciou sua destruição total, como amargou, por quatro décadas, humilhação e desintegração social em terras Babilônicas. Neste cenário, ocorre um esforço literário impregnado pela corrente deuteronomista, resultado de um amplo trabalho de revisão de sábios e profetas, como afirma Crüsemann:

“É a teologia do Deuterônômio e do amplo movimento deuteronomista/deuteronomista que proporciona ao Êxodo sua posição central na Bíblia. A maneira como ele é interpretado, para o presente, do tempo dos reis tardios e, portanto, renarrado, foi, com razão, definida como “centro da teologia bíblica”¹⁷.

Pela tradição judaica, tendo à frente o partido dos fariseus, percebe-se o mesmo movimento de releitura. Os autores da Mishná transformaram as máximas bíblicas em argumentos irrefutáveis na defesa dos pobres de sua época. As diferenças acenam para momentos significativos da vida familiar e social das comunidades religiosas dispersas nas mais diferentes realidades. A motivação maior em reunir as inúmeras tradições pode ter ocorrido a partir do momento em que a “ameaça mortal”, representada no exílio babilônico, impôs aos judaítas a possibilidade total do seu desaparecimento¹⁸.

Com base nas análises presentes no capítulo V, é possível analisar três diferentes situações sociais, intimamente ligadas à vida social e destacadas na Mishná dando prova de total fidelidade à Torá. Os sábios fariseus redigem as normas, em defesa dos grupos desfavorecidos, do século II d.C, sob o regime imperialista romano. Antes, porém, julga-se salutar indicar três aspectos que

¹⁵ O estado de completa destruição e falta total de qualquer autonomia administrativa, considera as três ocupações babilônicas no território de Judá: 597, 587 e 582. A deportação definitiva, visando pôr fim a qualquer resistência, ocorre no ano de 587.

¹⁶ Cf. ALBERTZ, R., *Historia de la religión de Israel en tiempos del Antiguo Testamento*, Madrid, Simancas Ediciones, v. II, 1999, p. 461.

¹⁷ CRÜSEMANN, F., *Cânon e História Social: ensaios sobre o Antigo Testamento*, São Paulo, Loyola, 2009, p. 309. Na mesma perspectiva segue Römer: “A novidade da história deuteronomista consiste em revisar os textos mais antigos, e organizá-los em uma composição coerente que relata a história de Israel, das origens ao Exílio. Para Römer o trabalho desses “Deuteronomistas” da época do exílio prepara, assim, o caminho em direção à “religião do livro”. RÖMER, T., *Naissance de la Bible*. In: LMB, n. 137, 2001, p. 19.

¹⁸ JOHNSON P., *História dos Judeus*, São Paulo, Imago, 1995, p. 93: “Foi no exílio que as normas da fé começaram a parecer de importância máxima: normas de pureza, de asseio, de dieta. Tais leis eram agora estudadas, lidas em voz alta, decoradas. É provável que desse tempo date a injunção do Deuterônômio 6,6-8. No exílio, os judeus, privados de um estado, tornaram-se uma nomocracia – e se submetiam voluntariamente a uma lei que só poderia ser posta em vigor por consenso. Nada dessa espécie tinha jamais ocorrido na história”.

marcam qualquer leitura em torno dos textos da Mishná e que garantem a manutenção da experiência religiosa do Antigo Israel às futuras gerações. São eles:

- 1) O caráter de irrevogabilidade da Torá: Analisadas as inúmeras ocasiões bélicas que assolaram a província da Judéia, impostas por uma série de grandes impérios, com base nos relatos bíblicos, edificou-se “uma cerca em torno da Torá”¹⁹ o que preservou a identidade nacional de Israel. O conceito de דְּבַר יְהוָה “Palavra de YHWH” (cf. Is 39,8; Jr 13,3; Ez 27,1); foi elemento primordial para salvaguardar a identidade de Israel. A “Palavra de YHWH” é um pleno testemunho da intervenção divina na história. Os ensinamentos em torno do conceito da Torá, antes de ser um cânon reunindo uma série de livros é, antes de tudo, o ato de ensinar²⁰ a Torá Oral. Este senso de irrevogabilidade pode ser visto na série dos doze textos da Mishná abordados na pesquisa. À mulher não há meios de negar-lhe o direito de respiga, ainda que ela se encontre na situação de divorciada. Ela tem o direito de efetuar a respiga e encontrar meios para garantir sua sobrevivência (cf. Ned 11,3). Os empenhos humanos devem estar direcionados para edificação da paz, com base nas normas da Torá²¹. A Mishná oferece os meios para implementá-los na vida da comunidade (cf. BM 9,13^{p-u}). Esta apego central à Torá estabelecerá o eixo em torno do qual Israel se constituirá e encontrará sua identidade como nação²².
- 2) O desejo de servir a YHWH é viver em sua sintonia: No uso do tetragrama o nome de Deus é identificado como uma real divindade, imanente, mas ao mesmo tempo transcendente, diferentes das divindades

¹⁹ M. Ab 1,1: “Moisés recebeu a Torá no Monte Sinai e a transmitiu a Josué. Josué a transmitiu aos anciãos e estes a transmitiram aos profetas. Os profetas a transmitiram aos homens da Grande Assembléia. Estes disseram três coisas: “Sede cautelosos no exercício da justiça; fazei muitos discípulos; fazei uma cerca em torno da Torá”. Simão, o justo, estava entre os homens da Grande Assembléia. Dizia ele: “O mundo repousa sobre três coisas: sobre a Torá, sobre o Culto e sobre os atos de caridade”.

²⁰ Cf. <http://www.ista.edu.br/semanateologica/extras/carta_romanos.pdf>. Acessado em 10 de jun. de 2009.

²¹ A aproximação tornou-se intensa a partir da destruição do Templo de Jerusalém, no ano 70 d.C. A aproximação de relevantes mestres na Grande Assembléia teve, como eixo, prestar um serviço de proteção à Torá Escrita e Oral. Estava em jogo a perda das tradições. Aos sábios não faltaram outra opção a não ser de reorganizar e recontar a Torá. O resultado dessa reviravolta leva o nome de Mishná (optar pelo estudo e ensinar por repetição). Cf. LENHARD, P. e COLLIN, M., *La Torah orale des pharisiens: textes de la Tradition d'Israël*, Paris, Cerf, 1990, pp. 8-11.

²² Crüsemann apresenta o conceito de “Pátria Portátil”. “Os judeus salvaram-se do grande incêndio do Segundo Templo e, por assim dizer, arrastaram-no consigo ao exílio como uma pátria portátil, atravessando toda a Idade Média”. Crüsemann, F., *Cânon e História Social: ensaios sobre o Antigo Testamento*, São Paulo, Loyola, 2009, p. 345.

do Antigo Oriente. A fé, nessa divindade, pode ser plenamente sentida na declaração de fé, forjada no Israel pós-exílico: יהוה אחד “Deus Um” (Dt 6,4). Não resta dúvida de que, em torno da Torá, proveniente de YHWH, Israel vivenciou, nos mais diferentes estágios de sua história, o que os sábios chamam de “a Shekhina” ou seja a “existência de Deus no seio da história”²³. Esse YHWH, que é Um, torna-se o Deus dos pequenos. Estudar a relação entre Deus e os pobres, ou pequenos é, antes de tudo, optar por um tipo de aproximação: considerar a identidade dos pobres em relação a YHWH, perceber o modo como o Deus de Israel se abaixa e lhes dirige seu olhar preferencial (cf. Sl 113,6). Os Salmos testemunham o privilégio do עני ou עני direcionado a esse Deus²⁴.

- 3) Total submissão à administração romana: Todo o processo da redação da Mishná coincide com a presença dominadora dos romanos na Judéia. Roma impõe um regime hierárquico-patriarcal a todos os setores da vida pública e familiar. Na base de um sistema econômico mercantil escravagista, o sistema de arrecadação de vários impostos fazia crescer, mais e mais, o endividamento e o número de escravos e escravas. O poder político era atrelado ao religioso. A tática de aliar-se com os poderes religiosos, nas províncias, era um dos meios para manter os privilégios romanos em todo o vasto império²⁵. Nesse cenário de completa dominação, estão todos os versículos da Mishná analisados no capítulo

²³ Cf. URBACH, E. E., *Les sages d'Israël: conceptions et croyances des maîtres du Talmud*, pp. 43-72.

²⁴ Cf. COULANGE, P., *Dieu, ami des pauvres: Etude sur la connivence entre le Très-Haut et les petits*, Fribourg, Academic Press, 2007, pp. 12-16.

²⁵ TÁCITO, *Agrícola*, 30,3-31,2. “...mais perigosos do que todos [os outros dominadores] são os romanos, de cuja arrogância em vão pensamos poder escapar através de submissão e comportamento leal. Esses ladrões do mundo, depois de não mais existir nenhum país para ser devastado por eles, revolvem até o próprio mar; quando o inimigo é rico, eles são ávidos; quando é pobre, ambicionam a sua honra; nem o oriente nem o ocidente satisfizeram a sua gula; são os únicos entre todos que, com a mesma cobiça, querem apoderar-se da riqueza e da pobreza. Saquear, assassinar, roubar – a isso eles chamam de dominação; e ali onde criaram um deserto – a isso eles chamam de paz. Crianças e familiares são para todos, conforme a vontade da natureza, o que temos mais precioso; através de recrutamento, eles são tirados de nós, para que, em algum outro lugar, façam trabalho escravo; mulheres e irmãs, mesmo quando escapam dos desejos dos inimigos, são violentadas por aqueles que se chamam amigos e hóspedes [=romanos]. Bens e propriedades transformaram-se em impostos; a colheita anual dos campos torna-se tributo em forma de cereal (frumentum); sob espancamentos e insultos, nossos corpos e mãos, são massacrados na construção de estradas através de florestas e de pântanos...”. Tradução de Ivoni Richter. Cf. REIMER, H. e REIMER, I. R., *Tempos de Graça: o jubileu e as tradições jubilares na Bíblia*, São Paulo, Sinodal/Paulus/Cebi, 1999, pp. 120-121. Giordani oferece inúmeros editos apresentando várias maneiras punitivas e sansões físicas impostas pelos imperadores. Cf. GIORDANI, M. C., *História de Roma: antiguidade clássica II*, Petrópolis, Vozes, 1985, pp. 336-346.

precedente e aqui retomados, no desejo de compreendê-los em seu contexto vital.

No âmbito literário, a Mishná, numa época drástica no cenário internacional, mantém seu posicionamento absoluto de agradar a YHWH e cumprir os preceitos da Torá. Segue-se a análise de diferentes práticas religiosas vivenciadas pelas comunidades, num cenário totalmente adverso. Nota-se, aí, a importância das leis da Torá e a comprovação de que o judaísmo mishnaico soube, não somente receber, mas também contextualizar as normas do Dt em fatos do dia-a-dia da vida social. Sobre isso, podem-se citar três aspectos disso:

a) O dever de disponibilizar os dízimos: YHWH exerce sua soberania, original e sustentadora de todas as outras realidades. Ao reconhecer a soberania de YHWH, e sabedores das inúmeras vicissitudes históricas ocorridas no passado, os sábios buscam meios para implementar o desejo da suprema divindade. Quando comparado à narrativa de Dt 26,13, cinco tratados da Mishná (Dem 1,2; Shebi 7,1; Msh 5,10; Meg 2,5 e Sot 9,10), apresentados no capítulo V, de modo descritivo, mostram diferentes realidades sociais. É nítido o desejo de jamais violar um preceito estabelecido pela Torá – entenda-se nesta parte do trabalho, o Dt. Os tratados deixam claro que a prática de recolher o dízimo e destiná-lo ao templo, ou aos grupos socialmente pobres, não caiu em desuso no período mishnaico. Sobre o dízimo duvidoso não se aplica nenhuma lei. E não podia ser diferente. Afinal, não é sagrado e, por isso, não pesa sobre ele nenhuma norma. A comparação revela o alto senso de receptividade das leis expressas no Dt.

b) O direito dos pobres pela respiga: A realidade social da comunidade judaíta, durante o domínio romano não foi diferente de épocas passadas. Embora a vida das comunidades, no interior do império, fosse gradativamente se tornando mais branda, podem-se perceber, de maneira evidente, os esforços em zelar pelo bem estar da comunidade²⁶. As normas da Mishná visam fazer valer a prática do direito no dia-a-dia dos pobres (Pea 4,3; 6,4; 7,7; Ned 11,3; Git 5,8; BM 9,13). O judaísmo do primeiro século não se impõe como religião. Caracteriza-se mais com ações ou práticas devocionais e sociais para garantir a sobrevivência de seus membros. Nestes

²⁶ No governo do imperador Antonio Pio (138-161) a vida das comunidades judaicas, gradativamente, começa a usufruir de melhores meios de sobrevivência. Tribunais são reorganizados, escolas abertas. Os grupos espalhados pelo vasto império gozam de toda efervescência arquitetônica do final do segundo século. Cf. de MIRANDA, E. E. e MALCA, J. M. S., *Sábios fariseus: reparar uma injustiça*, p. 51.

tratados, nota-se que homens e mulheres são tratados com os mesmos direitos, vistos como inalienáveis. Não se pode violar o preceito divino, muito menos o direito da pessoa.

c) Denúncia contra a violação dos direitos dos pobres: Nota-se um conceito inovador da tradição judaica na defesa do direito da pessoa do pobre, expressa de modo literário. E não poderia ser de outra maneira. O tratado Ab 5,9, apoiando-se na lei do dízimo trienal a ser disponibilizado aos pobres, denuncia os atos negligentes daqueles que visam arruinar a vida dos pobres, negando-lhes o direito de usufruir da décima parte dos produtos ou bens acumulados no período de três anos. Os rabinos, de posse de toda essa tradição literária, optam pelo enaltecimento da justiça. Criticam a violação dos direitos. Não se percebe, em nenhum momento sequer, desejo de encobrir situações errôneas, em detrimento de um possível poder local, ou na manutenção de privilégios de pessoas ou grupos. A convivência fraterna, no interior da comunidade, deve expressar o ideal de viver e instaurar a máxima harmonia social. O ideal de viver sob as bênçãos de YHWH é medido na proporção em que o direito e a justiça são praticados e mantidos na vida dos pobres. Quer para a Torá, quer para a Mishná, bem como para toda a tradição judaica, não há outro modo de experimentar que “Deste modo te abençoará YHWH, teu Deus, em todas as obras que tuas mãos realizarão” (Dt 14,29).